



Câmara Municipal de Riacho das Almas Estado de Pernambuco

TERMO ADITIVO 001/2025 – CONTRATO 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 – DISPENSA DE VALOR Nº 006/2024

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DAS ALMAS/PE, Pessoa jurídica de direito Público inscrita no CNPJ sob o nº 08.861.858/0001-52, com sede na Rua Dr. Manoel Borba, S/N, Centro do Município de Riacho das Almas/PE, neste ato representado pelo Presidente em exercício, o Sr. **Nestor de Lira Moura**, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF/MF nº 009.801.934-19 e da RG nº 6.075.694 SSP-PE, residente e domiciliado Neste município, ora denominado Contratante;

CONTRATADA: SÉRGIO & SHIRLEY INFORMÁTICA LTDA – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.163.665/0001-30, com sede à Rua da Florestinha, 231-A, São José, na cidade de Carpina, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Sócio, Sr. **Sérgio Antônio Lopes**, tendo em vista a homologação do resultado da **Dispensa de Valor nº 006/2024**, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato.

I - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo Aditivo de Vigência, tem o seu fundamento no Art. 106 , Art. 107 , art. 124e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços contratados, bem como a expressa necessidade de que sua continuidade seja perpetrada no tempo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente processo licitatório é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, nas áreas administrativas e de tecnologia da informação e comunicação, relacionados ao gerenciamento eletrônico dos atos em plenário via sistema informatizado do SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo), incluindo suporte técnico e operacional a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE.

II – JUSTIFICATIVA

Considerando as disposições insculpidas no Art. 106 , Art. 107 , art. 124e Art. 125 , da Lei Federal nº 14.133/21, vislumbramos a plausibilidade jurídica da prorrogação do contrato de assessoria técnica administrativa, tendo em vista a garantia das atividades legislativas, uma vez que o gerenciamento eletrônico dos atos de plenário permite maior transparência, agilidade e organização na tramitação dos processos legislativos.

A continuidade desses serviços é vital para o funcionamento adequado da Câmara Municipal.

III - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ACRÉSCIMO: Será acrescido ao serviços a realização de 2 (duas) visitas mensais para acompanhamento, monitoramento, revisão e esclarecimentos de dúvidas dos servidores da Câmara, motivo pelo qual será aditivado o contrato no percentual de 11,12% para o acréscimo do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global para a prestação de serviços do objeto contratado, após o acréscimo de 11,12% do valor do contrato, passa a ser na importância **de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, mensais, totalizando **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.



Câmara Municipal de Riacho das Almas Estado de Pernambuco

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

O valor global para a prestação de serviços do objeto contratado será a prevista no instrumento contratual, sem alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

IV - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo terá seu início a partir de 02/01/2025 à 31/12/2025.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação correspondente a natureza da despesa, consignada no Orçamento de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas. E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico feito perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presentes.

Riacho das Almas/PE, 30 de dezembro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
RIACHO DAS ALMAS/PE
NESTOR DE LIRA MOURA
CONTRATANTE**

**SÉRGIO & SHIRLEY INFORMÁTICA LTDA – ME
SÉRGIO ANTÔNIO LOPES
CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF/MF

CPF/MF: